



EDITAL PROEX 20/2025

Edital de Ações de Extensão Pró - Tecnologia e Produção / Ufac e Comunidade

A Universidade Federal do Acre (Ufac), de acordo com seu Estatuto e Regimento Geral, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Lei n.º 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; Resolução do Conselho Nacional de Extensão (CNE) n.º 07 de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de curricularização da extensão no âmbito das Instituições de Ensino Superior; Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac; Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos docentes do magistério superior desta Instituição; Resolução Cepex n.º 31, de 15 de dezembro de 2020, que trata da curricularização das ações de extensão dos cursos de graduação da Ufac; Resolução Conselho Diretor n.º 64, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre o gerenciamento da conta de ressarcimento da Ufac/Proex referente aos projetos de capacitação – extensão, vinculados à Lei da Informática e, ainda, Resolução Cepex n.º 273, 24 de abril de 2024, que regulamenta a política de inovação na ufac. Torna público o presente Edital na área de Extensão de Tecnologia e Produção, de acordo com a Política Nacional de Extensão, com foco na inovação social.

1. NATUREZA E OBJETIVOS

1.1 O presente Edital n.º 20/2025 é um instrumento que visa fomentar a área de Extensão intitulada Tecnologia e Produção, buscando apoiar a realização de 3 cursos de extensão, em 3 escolas públicas, seguindo os objetivos:

1.2 selecionar 3 escolas públicas, preferencialmente, em territórios de vulnerabilidade social;

1.3 apoiar a execução de ações de Extensão Tecnológica que envolvam a participação ativa da comunidade acadêmica e das populações-alvo;

1.4 estimular o desenvolvimento da Política Nacional de Extensão,



especificamente nas áreas de tecnologia e produção, por meio de Extensão Tecnológica, voltada para o público-alvo do presente Edital;

1.5 incentivar a interação dos estudantes com tecnologias que possam ser aplicadas em comunidades locais, proporcionando uma experiência envolvendo o ensino e tecnologias, contribuindo para a reflexão de problemas regionais;

1.6 ampliar a socialização, permitindo o acesso à informação através do uso de novas tecnologias.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ocorrerão da data de publicação deste Edital até às 23h59min. do dia 19 de maio de 2025;

2.2 As inscrições serão efetivadas através do envio da Carta de Intenção e Declaração de Disponibilidade, em pdf, para o email ufacecomunidade@gmail.com;

2.3 Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Projetos que contemplem Escolas de Ensino Médio com interesse em receber curso de realidade virtual;

3.2 Ter disponibilidade de 10 horas semanais para realização do curso;

3.3 Oferecer espaço adequado para aplicação do curso, do referido Edital;

3.4 Garantir a liberação dos alunos no período e das horas para realização do curso.

4. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Carta de interesse da escola com assinatura do Gestor Escolar responsável pela Instituição de Ensino;

4.2 Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I);

4.3 Toda documentação deverá ser enviada para o email: ufacecomunidade@gmail.com.



5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas 3 (três) vagas, distribuídas na seguinte forma: 01 (uma) vaga para o Colégio de aplicação da Ufac, caso haja interesse, e 2 (duas) vagas para escolas públicas que apresentem vulnerabilidade social, prioritariamente, nos bairros Cidade do Povo, Baixada da Sobral ou Bairro XV.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ESCOLAS

6.1. A seleção será efetivada por Chamada Pública simplificada das propostas, dentro dos territórios prioritários para realização do curso.

6.2 Critérios da seleção das propostas enviadas:

- 1º) Ordem de envio da proposta;
- 2º) Possuir laboratório de informática;
- 3º) Estar localizada nos bairros Cidade do Povo, Baixada da Sobral ou Bairro XV.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo serão divulgados na página eletrônica da Ufac, disponível no endereço www.ufac.br, conforme prazos e divulgação previstos no presente Edital.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Período de inscrição	07 de maio a 19 de maio de 2025
Análise da documentação	19 de maio a de maio de 2025
Resultado preliminar	20 de maio de 2025
Período para interposição de recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final	Até dia 22 de maio
Início das atividades	09 de junho de 2025



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão;

9.2 A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, X de março de 2025.

Keiti Roseani Mendes Pereira
Coordenadora do Programa ``Ufac e Comunidade``